



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1347/2011

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
739, DE 24 DE MAIO DE 2004 – DENOMINA
A RUA BOA VISTA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 739, de 24 de maio de 2004, que passa a ter a seguinte redação.

“Art. 1º. Fica denominada RUA BOA VISTA a rua que tem início na Rodovia Galerano Afonso Venturini e com término na Rua Arno Berger, de acordo com o demonstrado no Anexo I da presente lei”.

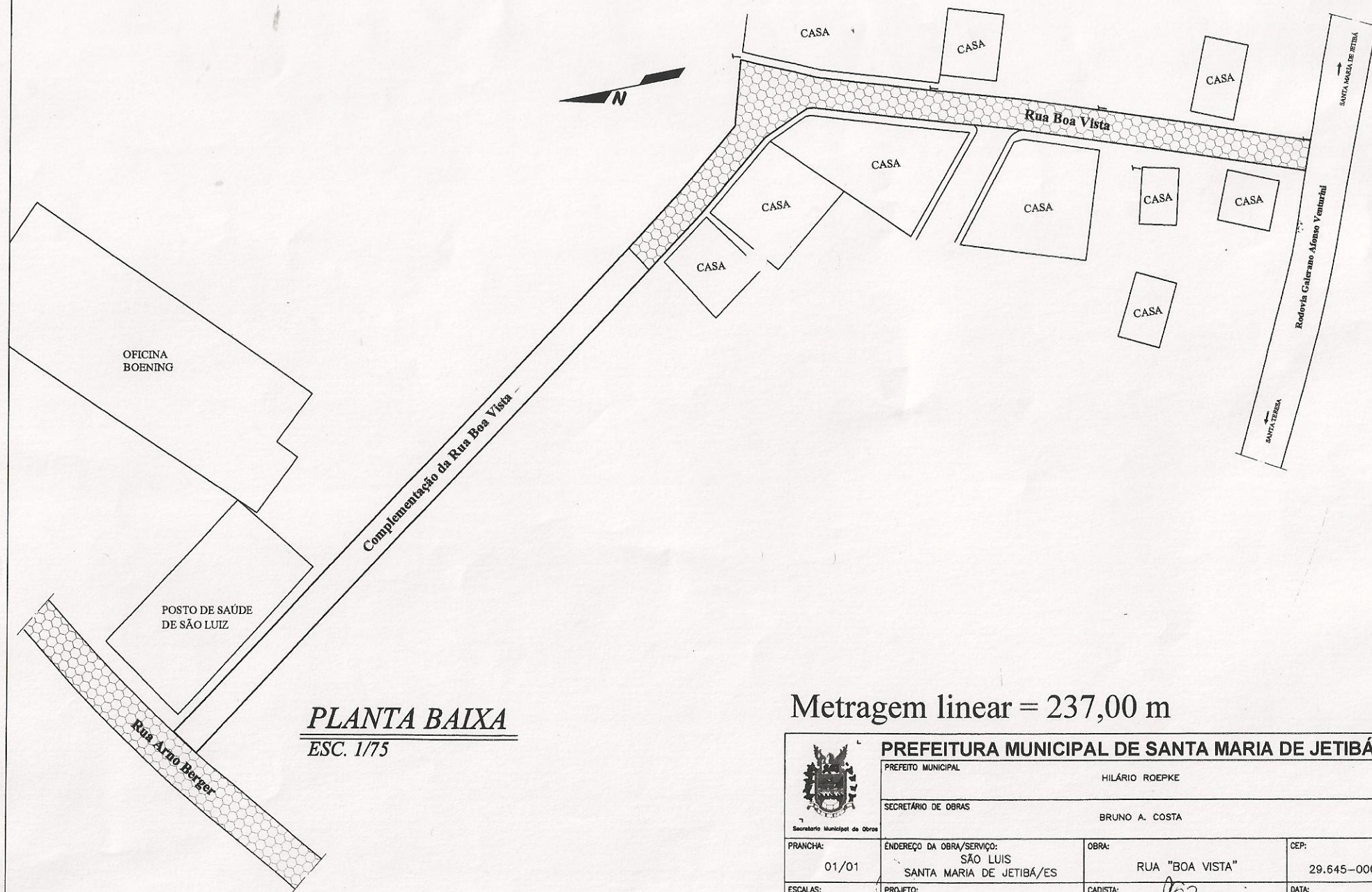
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Art. 1º da Lei Municipal nº 739, de 24 de maio de 2004.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

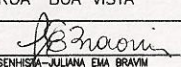
Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Junho de 2011.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



PLANTA BAIXA
ESC. 1/75

Metragem linear = 237,00 m

 Secretaria Municipal de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ		
	PREFEITO MUNICIPAL	HILÁRIO ROEPKE	
	SECRETÁRIO DE OBRAS	BRUNO A. COSTA	
PRANCHA: 01/01	ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: SÃO LUIS SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES	OBRA: RUA "BOA VISTA"	CEP: 29.645-000
ESCALAS: 1/75	PROJETO: COMPLEMENTAÇÃO	CADISTA:  DESENHISTA - JULIANA EMA BRAVIN	DATA: MARÇO/ 2011